



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

INDICAÇÃO Nº 18, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a possibilidade de realizar a confecção e distribuição gratuita de placas de identificação individual para todas as residências e estabelecimentos comerciais do município, contendo o nome do logradouro (endereço), o número oficial do imóvel e o respectivo CEP.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade premente de padronizar a identificação urbana em nosso município, pois à ausência de sinalização clara e uniforme em muitas fachadas dificulta a localização de endereços, prejudicando a entrega de correspondências pelos Correios, o trabalho de empresas de logística e, principalmente, o tempo de resposta de serviços de emergência, como ambulâncias e viaturas policiais. Ao fornecer uma placa padrão com endereço completo e CEP, a administração pública promove a cidadania, facilita o fluxo de serviços e contribui para a estética e organização visual das vias públicas de Magda

Magda/SP, 24 de abril de 2026.


JOSÉ ROBERTO PIROLA
Vereador